

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSE DE 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO A TÍTULO DE COBERTURA DE CUSTO OPERACIONAL AO MUNICÍPIO - SEMAD, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Torre Olavo Setubal. Parque Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.344-902, neste ato representado por seus representantes legais a Srª. Marina Masotti de Oliveira, brasileira, casada, bancária, portadora do Registro Geral n.º 257307321 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 135.551.258-18 e a Srª. Cristiane Almeida Meira Fernandes, brasileira, casada, bancária, portadora do Registro Geral 90002282165, inscrita no CPF/MF sob o n.º 710.187.003-15e, ambos com endereço comercial acima citado, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta de junho de dois mil e vinte e um – 30/06/2021, findando em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois – 29/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

ITAÚ UNIBANCO S/A
Marina Masotti de Oliveira
CONTRATADO

ITAÚ UNIBANCO S/A
Cristiane Almeida Meira Fernandes
CONTRATADO

VISTO PROJU: